



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 622/2016

EMENTA: Dá-se o nome de Avenida e adota
outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida Dr. JOÃO SAMPAIO COUTO a atual
Avenida Paulo Afonso, nesta cidade, identificada na prefeitura pelo código
000264.

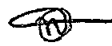
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, 23 de novembro de 2016


Tullio José Vieira Duda
Prefeito

PUBLICADO
Em 23 / 11 / 2016


Marcelina da Silva
Mat. 2422
Agente Administrativo